



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.**

- Conselho Municipal de Educação
 - Conselho Municipal de Meio Ambiente
 - Conselho Municipal de Saúde
 - Conselho Municipal de Assistência Social
 - Conselho Municipal de Cultura
 - Conselho Municipal de Esportes
 - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor
 - Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania, Cidadania e Políticas da Mulher
 - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
 - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
 - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural
 - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
 - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
- 20/11/2021

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

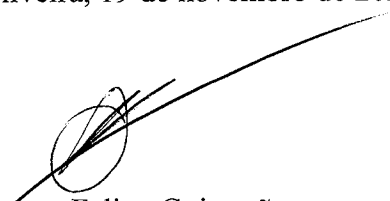


Protocolo Geral nº 9196/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 14:25
LEG - Emenda nº 92 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba (FAEP). Modalidade: Projeto de Tênis de Mesa-custeio	R\$ 5.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2021.


Vereador Professor Felipe Guimarães



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº267/2021, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), para o Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba (FAEP), modalidade: Projeto de Tênis de Mesa que visa auxiliar no custeio de compra de materiais e equipamentos, para um melhor desenvolvimento e preparação dos atletas.